

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.905

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 822ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2026-004045/TEC/RLI-0055 - BARRAGEM DO RIO CUISSURA (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA) - Tipo de Processo: RLI = CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO CUISSURA - Local da Atividade: Região dos Rios Abiaí - Papocas, Zona Rural, Caaporã-PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se favoravelmente à emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para a BARRAGEM DO RIO CUISSURA, de titularidade da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA), com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Adroilzo Carlos Fonseca Junior
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 29 de julho de 2026.